



**DECRETO Nº 1.341/2017, 22 DE JUNHO DE 2017.**

**INSTITUI, JUNTO À SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância,

Decreta:


Art. 1º. Fica instituído, junto à Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS), o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de articular ações que promovam a mediação, a ampliação, a integração e o fortalecimento das ações de políticas públicas voltadas as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

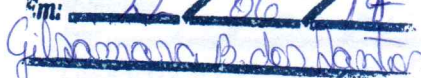
Art. 2º. A Programa Primeira Infância possui caráter intersetorial, e de acordo com a legislação referente ao mesmo, indica para formação do Comitê referido no *caput* do artigo anterior, representantes das seguintes Secretárias: Secretária Executiva de Saúde, Secretaria Executiva de Educação, Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social e Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º. A designação dos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), será de responsabilidade das respectivas, que a partir da publicação deste Decreto, devem imediatamente, através de Portaria, indicar seus representantes titulares e suplentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2017.**

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal

...do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica  
Município  
em: 22/06/17  


Nota:

Este Decreto n. 1.341/2017 foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.